



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2332

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 31 de Outubro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

TERMO DE REEQUILIBRIO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 272/2023

Para fins de reequilíbrio financeiro, da Contratada na Ata de Registro de Preços nº 272/2023, que, respectivamente, a empresa **SPADRIZANI & SPADRIZANI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.859.431/0001-24, com sede na Rua Guaira, nº 800, na cidade de Jardim Alegre-PR, neste ato representada pelo Senhor (a) **Nelson Spadrizani**, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 4213689-1 e inscrito (a) no CPF/MF nº 562.931.359-20, residente e domiciliado a Avenida Paraná, 832, Apart. 01, na cidade de Jardim Alegre-PR, CEP 86860-000, e o **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.741.363/0001-87, pactuaram para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO ENVASADO EM BOTTIÃO DE P13 E P45 DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, realiza-se, através do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** relativo ao reequilíbrio financeiro do objeto supramencionado, conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica **alterado** o valor do saldo remanescente anteriormente fixados na **Ata de Registro de Preços nº 272/2023**, apresentando-se da seguinte forma:

Lote	Descrição	Unid.	Marca	Valor antigo	Valor Atualizado
01	GÁS LIQUEFEITO P13	Unid.	Nacional Gás	R\$90,70	R\$94,90

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PERÍODO

Fica alterada o valor do objeto no período entre 01/11/2024 até o vencimento da referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata original desde que não colidam com as deste termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza plena eficácia jurídica.

Publique-se.

Jardim Alegre, 30 de outubro de 2024

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

SPADRIZANI & SPADRIZANI LTDA
Nelson Spadrizani
Contratada

Taynara Thais Gonçalves Soares
CPF n. 104.099.309-54

Adail Magin Martins
CPF:013.096.029-21



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2332

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 31 de Outubro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 282/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADA: MAZINI COMERCIO DE MOVEIS LTDA – ME

CNPJ: 02.402.735/0001-77

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção, montagem e instalação de mobiliário planejado em MDF para atender as demandas das Secretarias e Departamentos da administração pública desta municipalidade por um período de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 1.232.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e dois mil reais).

INÍCIO: 31/10/2024.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 30/10/2025.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 079/2024, homologado em 30/10/2024.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 31/10/2024.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2332

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 31 de Outubro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

Ata da 4ª (Quarta) Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT", no dia 23 (vinte e três) de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 08:30 (oito horas e trinta minutos), reuniram-se de forma remota alguns dos membros presentes do Conselho Municipal de Cultura - COMCULT, nomeados através da Portaria nº 169 (cento e sessenta e nove) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), regulamentada pela Lei Municipal nº 2461 (dois mil, quatrocentos e sessenta e um) do ano de 2022, para a realização da 4ª (quarta) Reunião Extraordinária do COMCULT de 2024.

Iniciada a reunião, o conselheiro e presidente Osvaldo Fiorato Junior apresenta as pautas dos assuntos que serão debatidos na presente reunião, sendo elas: o planejamento de ações com os rendimentos da conta da Lei Paulo Gustavo (LPG).

O presidente do conselho, Osvaldo Fiorato Junior, abriu reunião explicando sobre os valores de rendimentos nas contas bancárias da Lei Paulo Gustavo. Após a captação dos recursos, eles foram aplicados, gerando rendimentos que poderão ser utilizados em novos editais para seleção de projetos. Ele explicou que, na conta relacionada ao artigo 6º, o valor desse rendimento é de R\$ 4.734,24 (quatro mil setecentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos). Sugeriu, portanto, que sejam feitas duas premiações dentro da categoria do audiovisual, premiando a trajetória cultural de agentes pessoas físicas. No debate com os membros, ficou estabelecido que será aberto um edital para duas premiações na categoria. Porém, os proponentes da categoria premiação não poderão ser os mesmos que já foram contemplados na Lei Aldir Blanc de 2020. Todos os membros presentes concordaram com as sugestões.

Na conta referente ao artigo 8º da LPG, o presidente explicou que houve um rendimento de R\$ 1.916,26 (mil novecentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos), que pode ser usado para premiação de trajetória cultural popular, como festas tradicionais, entre outros. Porém, como o valor é menor no artigo 8º, é viável que seja feito apenas uma premiação para pessoa física. Todos os membros concordaram.

Por fim, o presidente Osvaldo Fiorato Junior comunicou a todos os presentes que o edital da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) está devidamente publicado e com inscrições abertas até o dia 01 de novembro de 2024.

Não havendo nenhum outro assunto a ser debatido na presente reunião, a mesma foi encerrada.

Dado por encerrado este relato, a presente ATA será assinada por mim, Davi Beca da Silva, e pelos demais presentes.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2332

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 31 de Outubro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

DECRETO Nº 310/2024

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2024 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2603/2023 - LOA*:

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001	DIVISÃO DE FINANÇAS	
04.001.04.122.0004.2053	Encargos com PASEP	
170 – 3.3.90.47.00.00 – 1000	Obrigações Tributárias e Contributivas	120.000,00
	TOTAL:	120.000,00
	TOTAL GERAL:	120.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2332

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 31 de Outubro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001	DIVISÃO DE FINANÇAS	
04.001.28.843.0000.0002	Amort do Princ e Encargos de Débitos Conf INSS	
182 – 4.6.90.71.00.00 – 1000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	120.000,00
	TOTAL:	120.000,00
	TOTAL GERAL:	120.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (31/10/2024).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2332

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 31 de Outubro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

Republicado por incorreção

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: FABIO NOGAROLI 04831423955

CNPJ: nº 43.393.292/0001-82

OBJETO: Seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias e linhas descritas nos Anexos I e II do edital de chamamento público nº 01/2024, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Jardim Alegre.

Valor total: R\$ 13.097,56 (Treze mil e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos).

INÍCIO: 13/08/2024.

TÉRMINO DO CONTRATO: 31/12/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: Termo de Execução Cultural para concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo edital de chamamento público nº 01/2024, homologado em 10/06/2024, nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto n. 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/08/2024.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2332

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 31 de Outubro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 211/2024, de 31 de Outubro de 2024

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vistas as necessidades dos serviços, **RESOLVE,**

NOMEAR

Art.1º.Fica devidamente nomeada **Isadora Battisteti Vilas Boas**, portadora da cédula de identidade nº 14.191.849-4 SESP/PR, inscrita no CPF/MF Nº 122.438.829-14, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Contratos – Simbologia CC-11**, do Departamento de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração, constantes do Anexo I, da tabela de vencimentos de provimento em comissão, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, levado a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017.

Art.2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro. (31/10/2024)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2332

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 31 de Outubro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024

EDITAL COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 48, I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006.

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **14/11/2024**, a abertura de licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço por Lote**, a preços fixos e passível de recomposição, através do Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, objetivando a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás liquefeito envasado em botijões de P13 e de P45 destinados aos departamentos e secretarias do Município de Jardim Alegre, para o período de 12 (doze) meses.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações através do telefone (43) 3475-1256/2107,98846-4351 ou através do e-mail licitacao@jardimalegre.pr.gov.br.

Jardim Alegre, 31 de outubro de 2024.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal